

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97
NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2025**

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 11 de outubro de 2025, às 11:00h, na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. (“Companhia”), na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, Sala 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro-RJ.

2 CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) no jornal “Monitor Mercantil”, nas edições dos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2025, nas páginas 4, 6 e 6 das edições impressas e digital.

3 PRESENÇA: Presentes os acionistas titulares de 15.484.964 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando de 27,30% (vinte e sete inteiros e trinta centésimos por cento) do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum suficiente para instalação da presente Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) para deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, cumprindo os termos do artigo 125 da Lei das S.A. Encontrara-se presente a empresa especializada, Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.736.459/0001-25, localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salão 903 Parte, Centro, CEP: 20.030-021, Rio de Janeiro-RJ (“Empresa Especializada”), representada pelos Srs. Cristiano Guilherme Pereira e Susana Furquim Xavier Couto.

4 MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno de Mello Pereira e secretariados pela Sra. Ana Paula Lucena.

5 ORDEM DO DIA: os acionistas presentes Companhia presentes à AGE reuniram-se para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia, conforme Proposta da Administração aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19/09/2025:

- I. Ratificar a contratação da Empresa Especializada, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da SEMEP Logística e Construção Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.460.234/0001-94, conforme requisitos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76;
- II. Apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da SEMEP Logística e Construção Ltda. elaborado pela empresa especializada, conforme requisitos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76;
- III. Ratificar a assinatura do Contrato de Compra e Venda para aquisição da participação societária na sociedade SEMEP Logística e Construção Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.460.234/0001-94, pela Companhia; e
- IV. Autorizar a Companhia a proceder com a conclusão da transação após o cumprimento de todas as condições precedentes.

6 DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, em primeira convocação, a Mesa informou aos acionistas presentes que os documentos pertinentes a esta Assembleia foram divulgados pela Companhia por ocasião da publicação do Edital de Convocação. Foi dispensada, por unanimidade dos acionistas presentes, a leitura de tais documentos, por já serem de conhecimento público. Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram:

- I. a ratificação da contratação da Empresa Especializada, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação - Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.736.459/0001-25;
- II. o Laudo de Avaliação, para fins de aquisição relevante de participação societária pela Companhia, conforme artigo 256 da Lei 6.604/76;
- III. a ratificação (a) da assinatura do contrato de compra e venda de quotas, conforme Proposta da Administração, no contexto da Operação de Aquisição da SEMEP Logística e Construção Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.460.234/0001-94; e (b) aprovar, após o cumprimento das condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de quotas, a conclusão da operação de aquisição, ficando consignado que, conforme comprovado no Laudo de Avaliação, a operação de aquisição, não confere direito de recesso aos acionistas dissidentes desta deliberação, uma vez que, na forma do §2º do artigo 256 da Lei das S.A., o preço estimado a ser pago pela aquisição de cada quota não ultrapassará uma vez e meia o maior dos três valores estabelecidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do artigo 256 da Lei das S.A.;
- IV. que os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações da presente AGE.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §2º, da Lei das S.A. Os acionistas que participaram por meio da Plataforma Digital são considerados assinantes desta ata e do Livro de Presença de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pelo Presidente e pelo Secretário, tudo nos termos do artigo 47, §1º e §2º da Resolução CVM nº 81/2022. Mesa: Bruno de Mello Pereira – Presidente; Ana Paula Lucena – Secretária. Representante da Companhia: Ana Paula Lucena (por procuração). Adminstrador da Companhia: Bruno de Mello. Acionistas Presentes: Conforme lista de presença consignada em livro próprio.

Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da ata escriturada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2025.

Bruno de Mello Pereira
Presidente

**Ana Paula
Lucena**
Secretária